LEI Nº. 1.411/2005.

Ratifica a assinatura do Convênio firmado entre o Município de Anchieta, SC, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, objetivando a recuperação da malha viária deste Ente, e dá outras providências.

JOCONDA DE NEGRI, Prefeita Municipal em Exercício do município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a assinatura do Convênio firmado entre o município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – INCRA, objetivando receber recursos financeiros destinados a recuperação da malha viária dos projetos de assentamento Aparecida e Sanga Azul, compreendendo a recuperação de 11,8Km de estradas vicinais no padrão alimentadoras e de penetração nos respectivos assentamentos, deste Ente federado.

Art. 2º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANCHIETA – (SC).
Em, 17 de agosto de 2005.

JOCONDA DE NEGRI
Prefeita Municipal em Exercício

*Certifico que a presente Lei*
*foi sancionada e publicada*
*nesta data e na forma da Lei.*
*Em, 17 de Agosto de 2005.*

Eloisa Sulfredini
Secretária Municipal de Administração